



## CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

### RESOLUÇÃO Nº 4.088

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
4088	05	Vanina

**EMENTA: CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL A PASTORA GRAZIELE FIGUEIROA DE SOUZA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

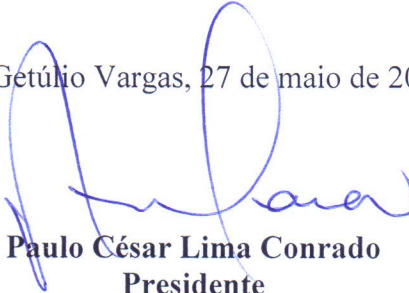
**Artigo 1º** - Fica concedido a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial a Pastora Graziele Figueiroa de Souza.

**Artigo 2º** - A entrega da Medalha será em Sessão Solene, marcada pela Mesa Diretora.

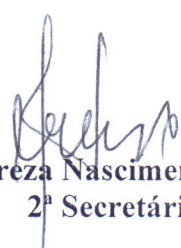
**Artigo 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

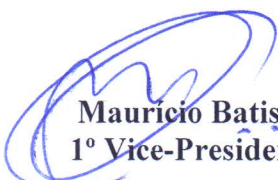
**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala Getúlio Vargas, 27 de maio de 2015.

  
**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

  
**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

  
**América Tereza Nascimento da Silva**  
2ª Secretária

  
**Maurício Batista**  
1º Vice-Presidente

  
**José Augusto de Miranda**  
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 043/15  
Autor: Vereador Jari Simão de Oliveira Junior  
bpa/.

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1253  
DE 18 / 06 / 2015

**RESOLUÇÃO Nº4.088**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA MARTINHO LUTERO DE HONRA AO MÉRITO MINISTERIAL A PASTORA GRAZIELE FIGUEIROA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido a Medalha Martinho Lutero de Honra ao Mérito Ministerial a Pastora Graziele Figueiroa de Souza.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene, marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 27 de maio de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva  
1º Secretário 2ª Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente